



~~—LEI Nº 10.000, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 – D.O. 29.11.13.~~

**Revogada pela Lei nº 10160, D.O. 22 de 23/07/2014**

Autor: ~~—Tribunal de Justiça~~

~~—Dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação dos servidores  
do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.~~

~~—A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da  
Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:~~

~~Art. 1º — O valor do auxílio-alimentação dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso passa  
a ser de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 1º de julho de 2013.~~

~~Art. 2º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se  
necessário.~~

~~Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.946, de 05 de julho de 2013.~~

~~—Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013.~~

~~—as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado~~

~~—Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.~~

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**